

APROVADO

Autor: **DEPUTADO DELEGADO INÁCIO**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/26-AL**

Protocolo nº: Data: 24/02/2026

Assunto: Concede o Título de Cidadão Amapaense à Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. Júlia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz, e dá outras providências.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/26-AL

Autor: Deputado Delegado Inácio

Ementa: Concede o título de Cidadão Amapaense à Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 11/03/2026



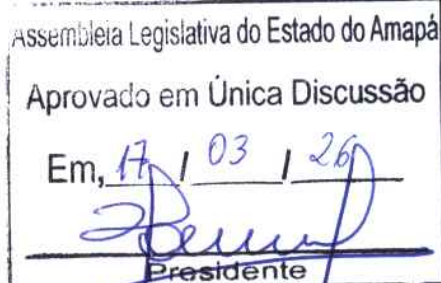
Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento

11/03/2026
100:.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PARECER Nº 0001/RE/GAB.DEP.DAYSE MARQUES/2026-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/2026-AL

AUTORIA : Deputado Delegado Inácio

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense à Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/26-AL, de autoria do Deputado Delegado Inácio, que visa a conceder Título de Cidadão Amapaense à Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a perda de prazo da referida comissão para deliberar acerca da matéria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0296/2026/AL, designou esta parlamentar como Relatora Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso II do art. 1º e no art. 2º:

Art. 1º



I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/26-AL, de autoria do Deputado Delegado Inácio, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado do currículo do homenageado e justificativa.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei complementar nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Nascida na cidade do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1974, a Dra. Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz é Gestora Pública e Advogada, graduada em Direito e Filosofia. É autora do livro *"A relativização da coisa julgada como garantia a efetivação da prestação jurisdicional"* (2004).

Sua trajetória Profissional passa pelo Rio de Janeiro, onde atuou por uma década no setor empresarial, ocupando cargos na ACRJ, TELECOM e FIRJAN. Em 2009 foi Secretária de Administração no Município de São Gonçalo (RJ) em 2009. Em 2007, iniciou como professora na Estácio FAMAP. Em 2010, assumiu a presidência do PRODAP/AP e, posteriormente, da AMPREV/AP.

Há 15 anos atuando no estado, a Dra. Julia fixou residência e constituiu família em solo amapaense. Atualmente desempenha a função de Assessora Jurídica na Assembleia Legislativa, colaborando em pautas estratégicas como a exploração de petróleo na Margem Equatorial.

A concessão deste título é um reconhecimento à sua postura ética e contribuição para um modelo de gestão pública eficiente e responsável no Amapá.

Diante do exposto, pelos relevantes serviços prestados à população amapaense, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/26-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 14ª S. Ordinária

DATA 17 / 03 / 2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0001/RE/CAB. DAYSE MARQUES/2026-AL
que aprova o PDL nº 0011/26-AL

☒ Simbólica
() Nominal
() Secreta

() 1ª Discussão
() 2ª Discussão
☒ Única Discussão

☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
CORONEL FLEXA PODEMOS	X			
DAYSE MARQUES SD				X
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP				X
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Delegado Inácio

Concede o Título de Cidadão Amapaense à Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. **JÚLIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à ilustríssima Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. **JÚLIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial, no exercício de suas funções de Diretora Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP/AP, Diretora Presidente do Amapá Previdência – AMPREV/AP, docente no curso de pós graduação em Gestão Pública da Faculdade Estácio do Amapá – Estácio FAMAP e pela atuação qualificada e colaborativa, a frente de importantes cargos em diversos Órgãos Públicos do Estado do Amapá e de Municípios Amapaenses, inclusive Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em data a ser definida pela sua Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2026.


Deputada Ailiny Serrão
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA		
DEPUTADOS		CARGOS
PASTOR OLIVEIRA – REPUBLICANOS	–	Presidente
JORY OERAS – PP		Vice-Presidente
JESUS PONTES – PDT		Membro-Titular
CORONEL FLEXA – PODEMOS		Membro-Titular
RAYFRAN BEIRÃO – SDD		Membro-Titular
DIOGO SENIOR – MDB		Membro-Suplente
LILIANE ABREU – PV		Membro-Suplente

COMISSÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA – CPA		
DEPUTADOS		CARGOS
TELMA NERY – CIDADANIA		Presidente
JESUS PONTES – PDT		Vice-Presidente
JUNIOR FAVACHO – MDB		Membro-Titular
ROBERTO GÓES – UNIÃO		Membro-Titular
RODOLFO VALE – PCdoB		Membro-Titular
CORONEL FLEXA – PODEMOS		Membro-Suplente
LORRAN BARRETO – PSD		Membro-Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2026.

ALLINY SERRÃO

Deputada ALLINY SERRÃO

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.780, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autora: Deputada Edna Auzier

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **AUMIL TERRA JUNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **AUMIL TERRA JUNIOR**, por seus serviços prestados de advocacia no Amapá, reconhecemos sua dedicação à justiça, à ética e a defesa dos direitos fundamentais e por sua trajetória que honra a advocacia e contribui com excelência para o fortalecimento do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.781, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autora: Deputada Edna Auzier

Concede o Título de Cidadão Amapaense a Senhora **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense a Senhora **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, por seus relevantes serviços prestados como Procuradora do Estado, marcados pela competência, compromisso público e defesa dos interesses institucionais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Deputado Delegado Inácio

Concede o Título de Cidadão Amapaense à Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. **JÚLIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à ilustríssima Gestora Pública, Filósofa, Professora e Advogada, Dra. **JÚLIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial, no exercício de suas funções de Diretora Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP/AP, Diretora Presidente do Amapá Previdência – AMPREV/AP, docente no curso de pós graduação em Gestão Pública da Faculdade Estácio do Amapá – Estácio FAMAP e pela atuação qualificada e colaborativa, a frente de importantes cargos em diversos Órgãos Públicos do Estado do Amapá e de Municípios Amapaenses, inclusive Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em data a ser definida pela sua Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de março de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 26 dias do mês de junho de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/26-AL, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento